



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA:

Gerência Geral de Administração (GGADM).

Gerência de Compras (GCOMP).

**COMPRA IMEDIATA**

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA
1	1995	AGULHA DE ASPIRAÇÃO PARA ECOGRAFIA ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, 22 GA	UNIDADE	90
2	2398	BALÃO EXTRATOR BILIAR TRIPLO LÚMEN, DIÂMETRO MÍNIMO EM TORNO DE 9 MM E MÁXIMO EM TORNO DE 15 MM, CATETER COM 200 CM.	UNIDADE	425
4	2766	FIO GUIA HIDROFÍLICO BILIAR 0,025" / 0,46 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 450 CM.	UNIDADE	120

**1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)**

Considerando que os procedimentos cirúrgicos a partir do mês de Março/2020 tiveram seu número reduzido devido a pandemia do COVID-19, não sendo possível estimar com segurança o real consumo dos insumos, o CMM foi calculado através da média dos 3 maiores consumos mensais dos últimos 12 meses do Sistema MV (94845962), desconsiderando o maior e o menor consumo do período.

O consumo do Item N° 2 MV 2398 BALÃO EXTRATOR BILIAR TRIPLO LÚMEN, DIÂMETRO MÍNIMO EM TORNO DE 9 MM E MÁXIMO EM TORNO DE 15 MM, CATETER COM 200 CM foi retirado do Memorando N° 259/2022 - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS [94701773](#).

ITEM	CÓDIGO MV	CMM HB	CMM HRSM	CMM TOTAL IGESDF
1	1995	15	-	15
2	2398	58,3	12,5	70,8
3	2766	19	-	19

## 2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Primeiramente, destaca-se que todos os OPME's listados acima possuem processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento.

Considerando que esses insumos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque **zerado/crítico** no IGESDF, conforme relatório posição de estoque ([101845173](#)) e Memorando Nº 260/2022 - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS [94744197](#) e Memorando Nº 259/2022 - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS [94701773](#).

Para esse processo, solicitamos a compra imediata de insumos do Serviço de Gastroenterologia, sendo estes insumos de extrema importância aos procedimentos da especialidade.

Sem estes insumos os procedimentos ficam comprometidos, podendo ser cancelados, deixando de atender aos pacientes.

## 3. ENTREGA

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento.	50%
2ª	20 (vinte) dias corridos após a 1ª entrega.	50%

Local de entrega: **Hospital de Base**

SHMS - Área Especial - Quadra 101 - Bloco A

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Horário: Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as 17:00h

## 4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME afim de atender ao Serviço de Gastroenterologia do IGESDF.

**5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

O período previsto de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 06 (cinco) meses para o consumo.

OBS: Alguns itens possui algum quantitativo em estoque, e será solicitada a quantidade para completar o abastecimento de 150 dias pois o processo de aquisição regular irá para mercado digital, levando ao prazo maior para finalização.

**6. COMPRA REGULAR**

- Processo aquisição regular em tramitação: 04016-00084396/2022-35, 04016-00084518/2022-93.

**7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA**

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

**8. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 14 de Dezembro de 2022..

Atenciosamente,



**GRAZIELLE SILVA MAFEI**  
Farmacêutica  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
(+55) 61 3550-8900 R. 9128

De acordo:



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250



**SAVIO TOLÊDO CAVALLARI**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA**  
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLE SILVA MAFEI - Matr.0001193-8, Farmacêutica**, em 22/12/2022, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 22/12/2022, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 22/12/2022, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 23/12/2022, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99816395)  
verificador= **99816395** código CRC= **ED676BB7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900